



Estado Pará
Prefeitura Municipal de Piçarra
Unidade de Controle Interno

Parecer PMP/UCI nº 016/2015

Piçarra – PA, em 13 de abril de 2015.

Processo: Pregão Presencial nº 018/2015

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

Município: **Piçarra - PA**

Eu, William Pereira de Sousa, contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Piçarra – PA, nomeado nos termos da Port. PMPI/GAB 015/2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 018/2015, referente à licitação PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONFEÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES ESCOLARES, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, celebrado com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUL. DE PROD. DESENVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, FUNDEB, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:**

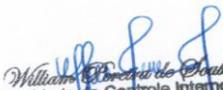
Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o Parecer final de regularidade da Unidade de Controle Interno.


William Pereira de Sousa
Unidade de Controle Interno
Portaria PMPI / GAB 015/2013
Prefeitura Municipal de Piçarra



Prefeitura Municipal de Piçarra - Av. Araguaia, s/nº, Centro. Piçarra – PA.
Fone: (094) 3422-1038/1284 - CEP 68.575-000. WWW.PIÇARRA.PA.GOV.BR



016 - 2015 PMP/UNIDADE CONTROLE INTERNO

